

EMENDA Nº CM 016/2013
Ao Projeto de Lei nº EM-019/2013

EMENDA SUPRESSIVA:

1 - Suprime o Art. 74 do Projeto de Lei nº EM-019/2013.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade resguardar o Legislativo na sua função de legislar e fiscalizar o Executivo.

Divinópolis, 23 de Maio de 2013

Adair Otaviano
Vereador – PMDB

Adilson Quadros
Vereador - PSDB

Anderson Saleme
Vereador - PR

Careca D'Água Mineral
Vereador - PP

Dr. Delano
Vereador - PRTB

Edimar Félix
Vereador – PHS

Edimar Máximo
Vereador - PHS

Edimar Rodrigues
Vereador - PSD

Edmilson do Niterói
Vereador - PT

Eduardo Print Júnior
Vereador - PDT

Hilton de Aguiar
Vereador - PMDB

José Wilson – Piriquito
Vereador - PSD

Marcos Vinícius
Vereador - PSC

Marquinho Clementino
Vereador - PSL

Nilmar Eustáquio
Vereador – PSC

Rodrigo Kaboja
Vereador - PSL

Rodyson Kristinamurt
Vereador - PSDB